



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI N.º 2.367, DE 13 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI AÇÃO GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) ao orçamento do Poder Executivo, com a seguinte codificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SERVIÇOS DE SAÚDE

02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00 – 10.301.0101.1.0038 - 2 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

4.4.90.51.00 – 10.301.0101.1.0038 - 1 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

(Prédio p/ Farmácia Popular)

0209 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020901 – Serviços de Assistência Social

4.4.90.51.00 – 08.241.0081.1.0037 - 2 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

4.4.90.51.00 – 08.241.0081.1.0037 - 1 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

(Prédio p/ Creche do Idoso)

Total..... R\$ 455.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Fica incluído junto ao Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, as seguintes Ações Governamentais:

1.0037 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios p/ abrigar programas Sociais.

1.0037 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios p/ abrigar programas de Saúde.

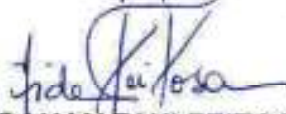
Artigo 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 13 de julho de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 13 de julho de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais